



Estado da Paraíba

MENSÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 199 de 05 de Abril de 1976

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Abril de 1976

REDAÇÃO E ESCRITÓRIO:

Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Areial

Rua São José, nº 683 – Centro CEP 58.140-000 – AREIAL – PB.

www.areial.pb.gov.br / E-mail: prefeitura@areial.pb.gov.br

Gestão: 2021-2024

FEVEREIRO 2021

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E A SRA. ANA PAULA DOS SANTOS PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SEVERINO BARBOSA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 01/02/2021 À 31/07/2021

CONTRATO Nº 085/2021 – ANA PAULA DOS SANTOS – R\$ 1.100,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E O SR. CHARLES DE SOUTO BEZERRA PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 01/02/2021 À 31/07/2021

CONTRATO Nº 086/2021 – CHARLES DE SOUTO BEZERRA – R\$ 2.000,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E O SR. ALAN KLEBER ELEUTÉRIO AS SILVA PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 01/02/2021 À 31/07/2021

CONTRATO Nº 087/2021 – ALAN KLEBER ELEUTÉRIO AS SILVA – R\$ 2.000,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E A SRA. DENISE PEREIRA CABRAL PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SEVERINO BARBOSA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 01/02/2021 À 31/07/2021

CONTRATO Nº 088/2021 – DENISE PEREIRA CABRAL – R\$ 1.100,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E A SRA. MARIA APARECIDA DA SILVA BRAGA PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SEVERINO BARBOSA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 01/02/2021 À 31/07/2021

CONTRATO Nº 089/2021 – MARIA APARECIDA DA SILVA BRAGA – R\$ 1.100,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E O SR. CLÁUDIO DOS SANTOS LEITE PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GUARDA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 01/02/2021 À 31/07/2021

CONTRATO Nº 090/2021 – CLÁUDIO DOS SANTOS LEITE – R\$ 1.100,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E A SRA. VANESSA AGRIPINO DE OLIVEIRA PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 01/02/2021 À 31/07/2021

CONTRATO Nº 091/2021 – VANESSA AGRIPINO DE OLIVEIRA – R\$ 1.580,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E A SRA. JOSANIA DA SILVA GRACILIANO V. DE NEGREIROS PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE FISIOTERAPEUTA NO NASF, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 01/02/2021 À 31/07/2021

CONTRATO Nº 092/2021 – JOSANIA DA SILVA GRACILIANO V. DE NEGREIROS – R\$ 1.500,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E A SRA. VALDETE DOS SANTOS ARAÚJO PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 01/02/2021 À 31/07/2021

CONTRATO Nº 093/2021 – VALDETE DOS SANTOS ARAÚJO – R\$ 1.100,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E O SR. VICENTE DE PAULA INÁCIO DE ARAÚJO PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE MÉDICO CARDIOLOGISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 01/02/2021 À 31/07/2021

CONTRATO Nº 094/2021 – VICENTE DE PAULA INÁCIO DE ARAÚJO – R\$ 4.400,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E O SR. MÁRCIO UBIRATAN DE MORAIS SANTOS PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE MÉDICO PSQUIATRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 01/02/2021 À 31/07/2021

CONTRATO Nº 095/2021 – MÁRCIO UBIRATAN DE MORAIS SANTOS – R\$ 2.200,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E A SRA. ISABELA DO REGO MONTEIRO DE MENEZES PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE MÉDICO PSQUIATRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 01/02/2021 À 31/07/2021

CONTRATO Nº 096/2021 – ISABELA DO REGO MONTEIRO DE MENEZES – R\$ 1.500,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E O SR. MARIVALDO RAMOS SOUTO PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 01/02/2021 À 31/07/2021

CONTRATO Nº 097/2021 – MARIVALDO RAMOS SOUTO – R\$ 1.100,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E A SRA. MARIA GORETE DOS SANTOS PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO IZIDRO DA SILVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 01/02/2021 À 31/07/2021

CONTRATO Nº 098/2021 – MARIA GORETE DOS SANTOS – R\$ 1.100,00 MENSAIS.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL E A SRA. JOSILEIDE VICENTE DE ANDRADE PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 01/02/2021 À 31/05/2021

CONTRATO Nº 01/2021 – JOSILEIDE VICENTE DE ANDRADE – R\$ 1.100,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL E A SRA. DANIELA DOS SANTOS RODRIGUES PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 01/02/2021 À 31/05/2021

CONTRATO Nº 02/2021 – DANIELA DOS SANTOS RODRIGUES – R\$ 1.100,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL E A SRA. ANA CRISTINA CAMPOS DUARTE PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 01/02/2021 À 31/05/2021

CONTRATO Nº 03/2021 – ANA CRISTINA CAMPOS DUARTE – R\$ 1.100,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL E A SRA. MARIA BETÂNIA DA SILVA PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 01/02/2021 À 31/05/2021

CONTRATO Nº 04/2021 – MARIA BETÂNIA DA SILVA – R\$ 1.100,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL E O SR. FABIO CAETANO DE SOUZA E SILVA PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 01/02/2021 À 31/05/2021

CONTRATO Nº 05/2021 – FABIO CAETANO DE SOUZA E SILVA – R\$ 1.100,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL E A SRA. DENIZE GUIMARÃES DOS SANTOS PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 01/02/2021 À 31/05/2021

CONTRATO Nº 06/2021 – DENIZE GUIMARÃES DOS SANTOS – R\$ 1.100,00 MENSAIS.

PORTARIAS - PREFEITURA DE AREIAL



Prefeitura Municipal de Areial

Gabinete do Prefeito

Rua São José, 472 - Centro - Fone: (083) 368.1020.
CEP: 58.140-000 - Areial-PB.

PORTARIA Nº 068/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

EXONERAR (a pedido) a Senhora. **VALDEZIA IZIDORIO AGRIPINO**, brasileira, Casada, portadora da cédula de identidade nº **2.451.168 SSP/PB** e do CPF **043.167.694-13**, residente e domiciliada na Rua Natanael Barbosa Nº 410 AREIAL - PB, para o Cargo de **Provedor em Comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA Símbolo COR**; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 26 de Fevereiro de 2021.

*Recebido em 26/02/2021
Valdezia Izidoro Agripino*


ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Areial

Gabinete do Prefeito

Rua São José, 472 - Centro - Fone: (083) 368.1020.
CEP: 58.140-000 - Areial-PB.

PORTARIA Nº 069/2021


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

EXONERAR (a pedido) o Senhor. **MARCOS ANTÔNIO PEREIRA**, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade nº **267.477 SSP/PB** e do CPF **916.182.908-00**, residente e domiciliado na Rua São José nº s/n AREIAL - PB, para o Cargo de **Provedor em Comissão de CHEFE DE VIGILÂNCIA**, Símbolo DAS-5; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 26 de Fevereiro de 2021.


ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
PREFEITO

Marcos Antônio Pereira
Recebido em
26/02/21

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Areial
Gabinete do Prefeito
Rua São José, 472 - Centro - Fone: (083) 3368.1020
CEP: 58.140-000 - Areial-PB.

DECRETO Nº 004 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETA NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Areial/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e a Constituição Federal,

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19); conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pela Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando a proliferação de casos de Coronavírus humano (COVID-19) no Estado da Paraíba, bem como em nosso município nos últimos dias;

Considerando o Decreto Estadual 40.122 de 13 de março de 2020 que declara Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde.

Considerando a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do município de Areial -PB;

Considerando que o município de Areial - PB encontra-se na bandeira amarela, conforme classificação do Governo do Estado da Paraíba.

DECRETA:

Art. 1º - A Secretaria de Educação do município de Areial deverá adotar providências para o retorno gradual das atividades presenciais durante o ano letivo de 2021, devendo o estudo ser híbrido.

Art. 2º - A realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas nos espaços físicos das entidades deverá funcionar com a **ocupação máxima de 50% de sua capacidade total**, devendo todas as pessoas **estarem** devidamente sentadas e adotando as medidas de distanciamento social, bem como utilização de máscaras durante todo o momento.

Art. 3º - O mercado público municipal, viabilizando-se apenas o comércio de alimentos até o dia **28 de Fevereiro de 2021**.

Art. 4º - Fica permitida a abertura do comércio local obedecendo as seguintes recomendações:

§ 1º - O atendimento ao público deverá ser realizado de forma que possam garantir a integridade física das pessoas com uso **obrigatório de máscaras por todos os seus funcionários e clientes e uso de álcool 70% ou em gel em sua entrada**, para higienização dos clientes;

§ 2º - Fica **limitado** a quantidade de pessoas no interior dos estabelecimentos comerciais, cujo funcionamento está permitido neste decreto, nas seguintes proporções:

I - Estabelecimentos comerciais cujo interior seja de até **10m², limitado a 2** clientes por vez;

II - Estabelecimentos comerciais cujo interior seja de até **20m², limitado a 4** clientes por vez;

III - Estabelecimentos comerciais cujo interior seja acima de 20m², limitado a 6 clientes por vez;

§ 3º - Bares e restaurantes poderão funcionar com a ocupação máxima de 50% de sua capacidade.

I - Fica **proibido** apresentação musical de qualquer natureza que possa ocasionar aglomeração de pessoas nos estabelecimentos do parágrafo anterior.

§ 4º - Salões de beleza e barbearia somente poderão funcionar por agendamento, não permitindo aglomeração em seu ambiente.

§ 5º - Fica permitido a utilização de espaços para a prática esportiva de maneira individual e em grupo, devendo a secretaria de saúde e de educação editarem protocolos de saúde, bem como a evitar a aglomeração de pessoas em todos os espaços públicos municipais, restringindo-se esses espaços aos praticantes dessas atividades físicas.

§ 6º - Academias poderão funcionar com atendimento personalizado evitando a aglomeração de pessoas.

§ 7º - O expediente no prédio sede da Prefeitura Municipal de Areial estará aberto ao público das 08:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, sendo assegurado o atendimento a 1 pessoa por vez em cada sala

§ 8º - as piscinas poderão funcionar com a ocupação máxima de 50% de sua capacidade total, sendo vedada a apresentação musical de qualquer natureza, até o dia 28 de Fevereiro de 2021.

Art. 5º - Fica determinada a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção facial, em todos os espaços públicos, em estabelecimentos comerciais, em todo o território municipal, ainda que produzida de forma artesanal ou caseira.

§ 1º - Fica determinado que os estabelecimentos públicos e privados que estejam em funcionamento em todo o território municipal não permitam o acesso e a permanência no interior das suas dependências de pessoas que não estejam usando máscaras de proteção facial, que poderão ser de fabricação artesanal ou caseira.

Art. 6º - Fica proibido quaisquer festividades e/ou evento carnavalesco, de iniciativa privada, em ambientes abertos ou fechados no município.

Art. 7º - Ficam mantidas e ratificadas todas as deliberações anteriormente adotadas relativas ao combate da pandemia do novo Coronavírus.

Art. 8º - Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado.

Art. 9º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Areial-PB, 11 de Fevereiro de 2021.


ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

GABINETE DO PREFEITO

Rua São José, 472 - Centro - Fone: (083) 3368.1020.

CEP: 58.140-000 - Areial-PB.

DECRETO Nº. 005, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, PARA OS FINS DO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000, EM RAZÃO DA CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E SUAS REPERCUSSÕES NAS FINANÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE AREIAL - PB, ESTABELECE MEDIDAS DE AUXÍLIOS SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL - PB, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis e ainda,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº. 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19) definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que o Município de Areial - PB decretou Situação de Emergência em Saúde através do Decreto Municipal nº. 005/2020, de 18 de março de 2020, com novas determinações nos Decretos expedidos quinzenalmente;

CONSIDERANDO as suas repercussões nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao enviar a Mensagem nº. 93/2020 ao Congresso Nacional, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), aprovada pela Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e pelo Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconhecendo a existência de calamidade pública relativamente à União;

CONSIDERANDO a mesma ação pelo Decreto Estadual nº. 40.134, de 20 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado da Paraíba, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da aludida pandemia, bem como indiscutível queda na arrecadação de receitas próprias e nos valores dos repasses efetuados pela União Federal e pelo Governo do Estado da Paraíba;

Considerando todos os esforços de contenção de despesas que estarão sendo implementados para ajustar as contas municipais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito municipal para o enfrentamento da grave situação de saúde pública; e

Considerando o agravamento da crise econômica no Estado da Paraíba e em todo o Brasil, com fechamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de lazer, gerando queda na arrecadação e aumento da necessidade das pessoas em vulnerabilidade social, necessitando de ainda mais presença do Poder Público;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Estado de Calamidade Pública, para os fins exclusivos do art. 65, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Areial - PB, já que haverá aumento de gastos públicos e queda na arrecadação de receitas próprias e

nos valores dos repasses efetuados pela União Federal e pelo Governo do Estado da Paraíba.

Art. 2º Ficam mantidas as vigências dos Decretos de nº 005/2020, de 18 de março de 2020, bem como decretos expedidos posteriormente, com a mesma finalidade.


Art. 3º Fica determinada a concessão de auxílios sociais ou atendimentos excepcionais à pessoas em vulnerabilidade social no Município de Areial - PB, com controle absoluto dos profissionais envolvidos e formalização e comprovação efetiva da necessidade dos beneficiários, principalmente através de:

- I - pagamento de contas relativas ao fornecimento de água e energia;
- II - concessão de aluguel social;
- III - doação de cestas básicas;
- IV - doação de botijões de gás;
- V - doação de material de limpeza e de gêneros de higiene pessoal; e
- VI - doação de medicamentos que não constem da farmácia básica municipal e sejam receitados por médicos para contenção de males de saúde;
- VII - Aquisição de materiais de limpeza, insumos e medicamentos que tenham relação direta com a covid-19.

Art. 4º O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, o reconhecimento do estado de calamidade pública, para os fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência estabelecida até o dia 31 de agosto de 2021.

Areial, 23 de fevereiro de 2021.


ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Areial
Gabinete do Prefeito
Rua São José, 472 - Centro - Fone: (083) 3368.1020.
CEP: 58.140-000 - Areial-PB.

DECRETO Nº 006 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e atendendo ao disposto na Lei 365/94.

DECRETA:

Art. 1º Atendendo indicação dos órgãos, categorias e entidades que compõem o Conselho Municipal de Saúde nomeia os seguintes membros titulares e suplentes para o Biênio 2021 a 2022.

I. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SAÚDE.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Soneide de França Santos	Membro Titular
Noadja Alves de Lucena	Membro Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Edson Nascimento dos santos	Membro Titular
Matheus Gonçalves Guimarães	Membro Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	
Lucicleide Victor Guimarães Barros	Membro Titular
Amanda Maria da Costa	Membro Suplente



REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
Maria Goretti Custódio Araújo	Membro Titular
Marisa de Fátima Marinho da Silva	Membro Suplente

REPRESENTANTES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO	
João Paulo Porto	Membro Titular (presidente)
Rodrigo Gonçalves Guimarães Fonseca	Membro Suplente

II. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS - ENTIDADES CIVIS.

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AREIAL	
Marcos Sandro Isidoro Porto	Membro Titular
Zeneide Grangeiro Balbino	Membro Suplente

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA	
Aurea Araújo de Melo Eleutério	Membro Titular
Tércio Braga Guimarães	Membro Suplente

REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS	
José Ranilson Filho	Membro Titular
Maria das Graças Cyrino	Membro Suplente

REPRESENTANTES DE GRUPOS DA TERCEIRA IDADE	
Maria do Carmo Araújo da Silva	Membro Titular
Antônia Ilmar Guimarães da Silva	Membro Suplente

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES URBANAS	
Agmar Mariath Guimarães Silva	Membro Titular
Gerlania Agripino Santos	Membro Suplente

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 25 de fevereiro de 2021.


ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito Municipal